



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI COMPLEMENTAR Nº 281 DE 21 DE Outubro DE 2020.

Projeto de Lei Complementar nº 020/2020, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Altera a Lei Complementar nº 084, de 01 de abril de 2005 e suas alterações que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, no uso de atribuições constitucionais e legais, especialmente o disposto no art. 49, III da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 32 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 32.** A Secretaria Municipal de Finanças compreende as seguintes unidades, subordinadas diretamente ao Secretário Municipal:

- 1 - Seção de Contabilidade;
- 2 - Seção de Patrimônio;

I - A Secretaria Municipal de Finanças compreende as seguintes unidades, subordinadas diretamente ao Secretário Municipal e imediatamente aos respectivos titulares:

- 1 - Coordenadoria Executiva;
 - 1.1 - Seção de IPTU;
 - 1.2 - Seção de Alvará;
 - 1.3 - Seção de Fiscalização;
 - 1.4 - Seção de Dívida Ativa;
- 2 - Coordenadoria de Seção;
 - 2.1 - Seção de Fiscalização e Postura;
 - 2.2 - Seção de ITBI;
 - 2.3 - Seção de Moto-Táxi;
 - 2.4 - Seção de Baixa.”

Art. 2º O ANEXO II passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II
FUNÇÕES GRATIFICADAS - DAI

SECRETARIA	SÍMBOLO	CARGOS	QUANTIDADE
GABINETE DO PREFEITO	DAI-1	Assistente Técnico APLIC	02
	DAI-1	Seção Administrativa	01



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

SEC. ADMIN.	DAI-1	Seção de Recursos Humanos	01
	DAI-1	Seção Administrativa	01
	DAI-1	Seção de Compras	01
	DAI-2	Setor de Protocolo e Serviços Gerais	01
SEC. EDUCAÇÃO	DAI-1	Seção de Administração Escolar	01
	DAI-1	Seção de Cultura e Ensino	01
	DAI-1	Seção de Orientação Pedagógica	01
	DAI-1	Seção de Educação Indígena	01
	DAI-2	Setor de Cultura	01
	DAI-2	Setor de Biblioteca	01
	DAI-2	Setor de Música	01
SEC. SAÚDE	DAI-1	Seção de Rede Ambulatorial Especializada	01
	DAI-1	Seção de Informação em Saúde	01
	DAI-1	Seção de Almoarifado/Patrimônio	01
	DAI-1	Seção de Manutenção e Serviços Gerais	01
	DAI-1	Seção de Transporte do SUS	01
	DAI-1	Seção de Compras do SUS	01
	DAI-1	Seção de Contabilidade e Tesouraria do SUS	01
	DAI-2	Setor de Unidades de Saúde	10
	DAI-2	Setor de Secretaria Executiva do Conselho	01
SEC. PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS	DAI-1	Seção Imobiliária	01
	DAI-1	Assistente Técnico GEO-OBRAS	01
SEC. TRANSP. E SERVIÇOS PÚBLICOS	DAI-1	Seção de Trânsito e Sinalização	01
	DAI-1	Seção de Construção e Manutenção de Estradas	01
	DAI-1	Seção de Manutenção da Construção Civil	01
	DAI-1	Seção de Transporte	01
	DAI-1	Seção de Serviços Públicos	01
	DAI-2	Setor de Oficina e Manutenção	01
	DAI-2	Setor de Transporte Urbano	01
	DAI-2	Setor de Segurança	01



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

	DAI-2	Setor de Administração	01
SEC. DESENVOLV RURAL	DAI-1	Seção de Agricultura	01
	DAI-1	Seção de Pecuária	01
SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL	DAI-1	Seção de Projetos	01
	DAI-1	Seção de Atividades Assistenciais	01
SEC. INDÚSTRIA E COMÉRCIO	DAI-1	Seção de Indústria	01
	DAI-1	Seção de Comércio	01
SEC. TURISMO	DAI-1	Seção de Turismo	01
SEC. MEIO AMBIENTE	DAI-1	Seção de Meio Ambiente	01
SEC. CULTURA	DAI-1	Seção de Cultura	01
	DAI-2	Setor de Artes Cênicas, Folclore e Patrimônio Histórico	01
SEC. PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL	DAI-1	Seção de Projetos	01
SEC. URBANISMO E PAISAGISMO	DAI-1	Seção de Urbanismo e Paisagismo	01
	DAI-1	Seção de Coleta de Animais	01
	DAI-1	Seção de Aterro Sanitário	01
	DAI-1	Seção de Feiras e Mercados	01
	DAI-1	Seção de Limpeza Pública	01
	DAI-1	Seção de Cemitérios	01
	DAI-2	Setor de Urbanismo e Paisagismo	01
	DAI-2	Setor de Varrição de Ruas, Capina, Roçagem e Pintura de Meio-Fio	06
SEC. MULHER	DAI-1	Seção de Atendimento Integral à Mulher	01
	DAI-1	Seção de Apoio às Políticas Públicas	01
SEC. FINANÇAS	DAI-1	Seção de Contabilidade	01
	DAI-1	Seção de Patrimônio	01
	DAI-1	Seção de IPTU	01
	DAI-1	Seção de Alvará	01
	DAI-1	Seção de Fiscalização	01
	DAI-1	Seção de Dívida Ativa	01



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

	DAI-1	Seção de Fiscalização e Postura	01
	DAI-1	Seção de ITBI	01
	DAI-1	Seção de Moto-Táxi	01
	DAI-1	Seção de Baixa	01
SEC. ESPORTE E LAZER	DAI-1	Seção de Apoio e Logística	01
	DAI-1	Seção de Incentivo	01
	DAI-1	Seção de Eventos, Recreação e Lazer	01
	DAI-1	Seção de Convênios	01
SEC. PESCA E AQUICULTURA	DAI-1	Seção de Pesca	01
	DAI-1	Seção de Aquicultura	01

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial as que se confrontarem com a presente Lei.

GABIENTE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 21 de outubro de 2020.


ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9, inciso XXI, da
Lei Compl 181, de 29/03/2016
REVISADO
21 / 10 / 2020

~~JOÃO JAKSON VIEIRA GOMES~~
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 14.281, de 17/12/2018
OAB/MT - 20239/O